



Para: Gabinete

Conforme requerimento nº 42/2021 da Câmara Municipal de São Pedro por parte do Nobre Vereador Luiz Melado onde requer informações sobre a Construção do Espaço Gastronômico, segue:

- Proposta da empresa Quality, contrato 372/2018, contendo planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Contrato da empresa Quality, nº 372/2018;
- Abertura do Processo Administrativo;

Informamos ainda que a assinatura do Termo de Rescisão está previsto para o dia 02/06/2021, para que possamos dar prosseguimento a abertura de novo processo de licitação para o término da referida obra.

Sendo, assim colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.




Luis Carlos Piedade
Secretário de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO nº 42/2021

APROVADO em <u>UNICA</u> votação por <u>12</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos contrários. Sala das Sessões. <u>10/05/21</u>  1º Secretário

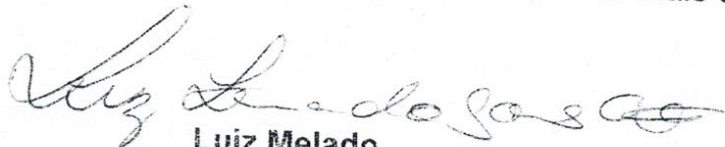
EMENTA: REQUER AO CHEFE DO EXECUTIVO QUE PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DO CENTRO GASTRONOMICO DO MUNICÍPIO.

REQUEIRO nos termos regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, para que preste as seguintes informações:

1. Qual era o cronograma de termino da referida obra?
2. Qual o motivo da paralisação da mesma?
3. Enviar planilha de construção completa da obra.
4. Enviar planilha financeira discriminando as verbas estaduais e municipais.
5. Há uma previsão para termino da obra?

Tal solicitação se faz necessário para dar transparência à população e fazer valer a função fiscalizadora do Vereador.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.


Luiz Melado
Vereador – Avante

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo
00522/2021

Requerimento Nº 42/2021

Data: 05/05/2021 Hora: 14:19

Autor: Luiz Fernando Gomes Altos

Assunto: REQUER AO CHEFE DO EXECUTIVO
QUE PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE A
CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DO CENTRO
GASTRONOMICO DO MUNICÍPIO.



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018

OBJETO: Execução de obras para Construção do Espaço Gastronômico, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

A CONSTRUTORA QUALITY LTDA, vêm através desta, apresentar sua proposta para Execução de obras para Construção do Espaço Gastronômico, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Os serviços serão executados segundo as condições abaixo:

- **Preço Global:** R\$ 467.887,76 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
- **Prazo de validade da proposta:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data limite para entrega das propostas.
- **Prazo de início dos serviços:** a contar da emissão da ordem de serviço.
- **Condições de pagamento:** 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal.
- **Prazo de execução dos serviços:** 05 (cinco) meses.

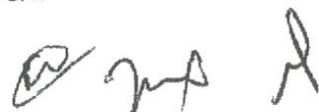
BDI=20%

DADOS DA EMPRESA:

- CONSTRUTORA QUALITY LTDA
- Av. Dr. Paulo de Moraes nº. 374 – Sala 02 – Piracicaba/SP - CEP 13400-853
- CNPJ. 11.114.669/0001-20
- Banco do Brasil – Nº.001 – Ag 6516-1 - CC 9001-8


CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP
Diretor Prop. – Bruno Tot Maluf.
CPF 369-614-968-30

Piracicaba, 07 de Agosto de 2018.





CONSTRUTORA QUALITY LTDA
CNPJ 11.114.668/0001-20

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	DATA BASE: DEZEMBRO/2017
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO GASTRONÔMICO - 3 QUIOSQUES	ARG: 185-O-1374-20-001_02
LOCAL: RUA ARISTO DE AZEVEDO - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço Serviço
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	208020	CPOS	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00	120,00	720,00
1.2	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÉS	5,00	485,00	2.425,00
1.3	203110	CPOS	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M²	249,62	36,31	9.063,70
1.4	209030	CPOS	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO, DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1,0 KM	M²	142,73	4,62	669,41
1.5	21002	CPOS	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M²	388,58	4,26	1.655,35
1.6	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN.	1,00	1.284,49	1.284,49
1.7	93350	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN.	1,00	732,98	732,98
1.8	4604020	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 75MM, (DE= 85MM), INCLUSIVE CONEXÕES	UN.	3,00	31,10	93,30
1.9	74218/001	SINAPI	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	3,00	52,05	156,15
1.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/201	UN.	6,00	161,30	967,80
1.11	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN.	6,00	170,00	1.020,00
1.12			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				
1.12.1	30805	CPOS	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	635,89	7,00	3.751,23
1.12.2	30204	CPOS	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	1,35	55,64	75,11
1.12.3	06.14.020	CPOS	CARGA MANUAL DE SOLO	M³	16,41	8,34	136,86
1.12.4	05.08.060	CPOS	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	M³	2.129,46	0,70	1.490,62
			TOTAL ITEM	1			24.231,98
2			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	07.01.020	CPOS	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M³	78,30	7,34	574,72
2.2	10306	SIURB	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	39,15	29,36	1.149,44
2.3	07.01.120	CPOS	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	M³	101,79	6,09	619,90
2.4	05.10.020	CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	M3xKM	140,94	4,06	572,22
2.5	07.12.010	CPOS	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M²	27,41	8,92	244,50
			TOTAL ITEM	2			3.160,78
3			INFRA ESTRUTURA				
3.1	12.05.020	CPOS	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	240,00	34,51	8.282,40
3.2	06.02.020	CPOS	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	27,98	29,17	816,18
3.3	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	38,85	1,20	46,63
3.4	11.18.040	CPOS	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M²	0,97	104,73	101,59
3.5	09.01.020	CPOS	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	70,33	27,75	1.951,65
3.6	100104	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	KG	547,87	6,00	3.287,22
3.7	110126	CPOS	CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA - PARA BOMBAMENTO	M³	5,83	278,40	1.623,07
3.8	32.17.010	CPOS	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M²	1,36	530,32	721,24
3.9	32.16.010	CPOS	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M²	68,00	10,35	703,80

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA QUALITY LTDA
CNPJ 11.114.669/0001-20

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	DATA BASE: DEZEMBRO/2017
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO GASTRONÔMICO - 3 QUIOSQUES	ARQ: 185-O-1374-20-001_02
LOCAL: RUA ARISTO DE AZEVEDO - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço Serviço
3.1	73964006	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M²	21,78	47,97	1.044,79
3.11	06.14.020	CPOS	CARGA MANUAL DE SOLO	M²	30,17	8,34	251,62
3.12	05.08.060	CPOS	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	M²	663,78	0,70	464,65
			TOTAL ITEM	3			18.294,85
4			SUPERESTRUTURA				
4.1	90103	CPOS	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M²	103,07	46,23	4.764,93
4.2	100104	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	KG	525,80	6,00	3.154,80
4.3	110126	CPOS	CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M³	5,06	278,40	1.409,70
4.4	130202	CPOS	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDALAJOTA, BETA 10 CM	M²	83,03	81,02	6.727,09
4.5	08.01.060	CPOS	ESCORAMENTO DE SOLO PONTALETADO	M²	240,08	9,10	2.266,63
			TOTAL ITEM	4			18.322,15
5			PAREDES E PAINÉIS				
5.1	140505	CPOS	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²	307,23	55,42	17.026,69
5.2	14.20.010	CPOS	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	5,32	1.059,90	5.638,67
			TOTAL ITEM	5			22.665,36
6			COBERTURA				
6.1	150102	CPOS	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M²	324,48	73,00	23.687,04
6.2	16.02.060	CPOS	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	M²	338,76	57,80	19.580,33
6.3	16.02.230	CPOS	CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	92,04	15,46	1.422,94
6.4	220122	CPOS	BEIRAL EM TÁBUA DE ANJELIM-VERMELHO / BACURI / MAÇARANDUBA MACHO E FÊMEA COM TARUGAMENTO	M²	12,68	83,52	1.059,03
6.5	200104	CPOS	LÂMBRIL EM MADEIRA MACHO/FÊMEA TARUGADO, EXCETO PINUS	M²	241,44	67,24	16.234,43
6.6	320615	CPOS	LÂMINA REFLETIVA REVESTIDA EM ALUMÍNIO NAS DUAS FACES, COM REFORÇO INTERNO, PARA ISOLAÇÃO TÉRMICA	M²	338,76	13,58	4.600,36
6.7	20205	SINAPI	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MAÇARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	338,76	3,65	1.236,47
			TOTAL ITEM	6			67.820,80
7			ESQUADRIAS METÁLICAS				
7.1	24.02.070	CPOS	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M²	17,85	327,86	5.852,30
7.2	74073002	SINAPI	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN.	3,00	150,00	450,00
7.3	24.01.040	CPOS	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, LINHA COMERCIAL	M²	2,00	330,03	660,06
7.4	24.02.590	CPOS	PORTA DE ENROLAR MANUAL, CEGA OU VAZADA	M²	27,90	325,08	9.069,73
			TOTAL ITEM	7			16.032,09
8			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
8.1			REDE DE ESGOTO SANITÁRIO				
8.1.1	490103	CPOS	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00	64,98	64,98
8.1.2	101012	SIURB	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN.	3,00	124,91	374,73
8.1.3	460201	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	23,00	24,36	560,28
8.1.4	460101	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,00	20,58	246,96

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA QUALITY LTDA
CNPJ 11.114.669/0001-20

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	DATA BASE: DEZEMBRO/2017
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO GASTRONÔMICO - 3 QUIOSQUES	ARG: 185-O-1374-20-001_02
LOCAL: RUA ARISTO DE AZEVEDO - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço Serviço
8.1.5	46.01.050	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	35,09	1.403,80
8.1.6	46.01.070	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	65,00	63,99	4.159,35
8.1.7	46.01.090	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	79,00	115,70	9.140,30
8.2			REDE DE ÁGUA FRIA				
8.2.1	47.01.030	CPOS	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1'	UN.	12,00	60,99	731,88
8.2.2	47.01.050	CPOS	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/2'	UN.	12,00	95,03	1.152,36
8.2.3	47.01.060	CPOS	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2'	UN.	15,00	118,76	1.781,40
8.2.4	47.01.070	CPOS	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN.	3,00	239,30	717,90
8.2.5	460101	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	122,00	20,58	2.510,76
8.2.6	460102	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	165,00	21,40	3.531,00
8.2.7	46.01.030	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	45,00	26,46	1.190,25
8.2.8	46.01.050	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00	35,09	877,25
8.2.9	46.01.060	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 60 MM, (2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	47,23	1.416,90
8.2.10	46.01.070	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	63,99	191,97
8.2.11	480203	CPOS	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN.	6,00	269,38	1.616,28
8.3			REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
8.3.1	46.02.070	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	67,00	53,48	3.583,16
8.3.2	461221	CPOS	MEIO TUBO DE CONCRETO, DN= 300MM	M	22,00	43,29	952,38
8.3.3	90559	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TUIJOLO, REVESTIDA	M²	3,00	250,02	750,06
8.3.4	46.02.080	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	65,00	46,94	3.051,10
8.3.5	46.03.080	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	93,76	375,04
8.3.6	101186	SIURB	CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	8,00	102,57	820,56
8.3.7	101196	SIURB	TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	8,00	37,13	297,04
8.4			LOUÇAS E METAIS				
8.4.1	44.01.050	CPOS	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN.	4,00	187,13	748,52
8.4.2	30.08.060	CPOS	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	UN.	1,00	487,87	487,87
8.4.3	300802	CPOS	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN.	1,00	588,05	588,05
8.4.4	300103	CPOS	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UN.	1,00	138,49	138,49
8.4.5	300804	CPOS	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN.	1,00	881,02	881,02
8.4.6	44.01.110	CPOS	Lavatório de louça com coluna	UN.	4,00	198,81	796,24
8.4.7	440670	CPOS	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM	UN.	6,00	437,07	2.622,42
8.4.8	440301	CPOS	DISPENSER TÓALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20CM X 20M, COM ALAVANCA	UN.	5,00	216,08	1.080,40
8.4.9	440305	CPOS	DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ABS PARA ROLÃO 300X600M, COM VISOR	UN.	5,00	42,66	213,30
8.4.10	440313	CPOS	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN.	5,00	26,34	131,70
8.4.11	470404	CPOS	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	5,00	224,00	1.120,00
8.4.12	86908	SINAPI	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	6,00	216,43	1.298,58
8.4.13	44.03.310	CPOS	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN.	5,00	247,34	1.236,70
8.4.14	440339	CPOS	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO DN= 1/2'	UN.	3,00	34,48	103,44
8.5			INSTALAÇÕES DE BOMBEIRO				

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA QUALITY LTDA
CNPJ 11.114.669/0001-20

FLS Nº 373/

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	DATA BASE: DEZEMBRO/2017
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO GASTRONÔMICO - 3 QUIOSQUES	ARQ: 185-O-1374-20-001_02
LOCAL: RUA ARISTO DE AZEVEDO - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço Serviço
8.5.1	50.10.100	CPOS	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	3,00	112,51	337,53
8.5.2	501008	CPOS	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	3,00	173,33	519,99
8.5.3	501012	CPOS	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	2,00	160,47	320,94
8.5.4	500524	CPOS	LUMINÁRIA PARA BALIZAMENTO OU ACLARAMENTO DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 9 W	UN	4,00	116,20	464,80
8.5.5	500508	CPOS	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W	UN	4,00	97,78	391,12
8.5.6	500516	CPOS	MÓDULO PARA ADAPTAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, AUTONOMIA 90 MINUTOS PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UN	1,00	171,40	171,40
8.5.7	500524	CPOS	LUMINÁRIA PARA BALIZAMENTO OU ACLARAMENTO DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 9 W	UN	2,00	116,20	232,40
8.5.8	500526	CPOS	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11 W	UN	1,00	212,05	212,05
8.5.9	500528	CPOS	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	UN	1,00	52,63	52,63
8.5.10	500531	CPOS	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS DE LÂMPADAS DE 21/55 W	UN	1,00	476,07	476,07
			TOTAL ITEM	8			56.121,55
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	08.02.059	FDE	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	6,00	1.923,00	11.538,00
9.2	90659	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TJOLO, REVESTIDA	UNID	1,00	280,00	280,00
9.3	68.01.640	CPOS	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	1,00	1.240,72	1.240,72
9.4	411110	CPOS	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	1,00	291,26	291,26
9.5	411146	CPOS	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 3 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	1,00	87,53	87,53
9.6	410845	CPOS	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA LÂMPADA VAPO RMETÁLICO 250 W / 220 V	UN	3,00	80,51	241,53
9.7	410662	CPOS	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO ELIPSOIDAL, BASE E40 DE 250 W	UN	3,00	54,91	164,73
9.8	39.04.060	CPOS	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 18 MM²	M	15,00	10,27	154,05
9.9	39.04.080	CPOS	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	45,00	25,47	1.146,15
9.1	370112	CPOS	QUADRO TELESP / TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 600 X 600 X 120 MM	UN	1,00	240,14	240,14
9.11	400102	CPOS	CAIXA DE FERRO ESTÂMPADA 4' X 2'	UN	54,00	10,67	576,18
9.12	400104	CPOS	CAIXA DE FERRO ESTÂMPADA 4' X 4'	UN	46,00	12,54	576,84
9.13	400208	CPOS	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPAS PARAFUSADAS, 300 X 300 X 120 MM	UN	1,00	71,43	71,43
9.14	39.06.060	CPOS	CABO DE COBRE DE 25 MM², TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	21,00	46,96	986,16
9.15	390201	CPOS	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	800,00	1,95	1.170,00
9.16	390216	CPOS	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	2.200,00	2,68	5.896,00
9.17	390217	CPOS	CABO DE COBRE DE 4,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	2.500,00	3,59	8.975,00
9.18	390203	CPOS	CABO DE COBRE DE 6,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	320,00	4,58	1.466,60
9.19	390906	CPOS	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50,0 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	89,00	9,17	816,13
9.2	371360	CPOS	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	7,00	18,41	128,87
9.21	371363	CPOS	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	6,00	72,52	435,12
9.22	371366	CPOS	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	2,00	115,59	231,18
9.23	381301	CPOS	ELETRODUTO CORRUGADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	45,00	7,94	357,30
9.24	381302	CPOS	ELETRODUTO CORRUGADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00	12,45	186,75
9.25	380104	CPOS	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	121,00	22,72	2.749,12



CONSTRUTORA QUALITY LTDA
CNPJ 11.114.669/0001-20

FLS Nº 374 /

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	DATA BASE: DEZEMBRO/2017
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO GASTRONÔMICO - 3 QUIOSQUES	ARQ: 185-O-1374-20-001_02
LOCAL: RUA ARISTO DE AZEVEDO - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	Quant	Preço Unit	Preço Serviço
9.26	381902	CPOS	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	58,00	11,38	637,28
9.27	402012	CPOS	PLACA DE 4' X 2'	UN.	102,00	3,18	324,36
9.28	420520	CPOS	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,40 M	UN.	6,00	58,60	351,60
9.29	371706	CPOS	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 PÓLOS	UN.	15,00	130,27	1.954,05
9.3	371707	CPOS	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 PÓLOS	UN.	6,00	142,51	1.140,08
9.31	400508	CPOS	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	6,00	16,34	98,04
9.32	400502	CPOS	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	18,00	16,82	302,76
9.33	73953/001	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	6,00	74,26	445,56
9.34	73953/005	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	6,00	86,70	520,20
9.35	73953/008	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	12,00	49,19	580,28
9.36	73953/008	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	12,00	202,17	2.426,04
9.37	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	6,00	595,48	3.572,88
9.38	391012	CPOS	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25,0 MM²	UN.	50,00	8,77	438,50
9.39	391008	CPOS	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16,0 MM²	UN.	40,00	8,58	342,40
9.4	391112	CPOS	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-SN, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA COTOS DE TRANSIÇÃO EM CAIXAS E ENTRADAS	M	250,00	7,64	1.910,00
9.41	400445	CPOS	TOMADA 2P+T, 10A 250V, COMPLETA	CJ	126,00	17,47	2.201,22
9.42	400409	CPOS	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN.	6,00	25,71	154,26
9.43	400435	CPOS	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN.	6,00	45,68	273,36
9.44			TELEMÁTICA				
9.44.1	380106	CPOS	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	120,00	23,20	2.784,00
9.44.2	39.11.020	CPOS	CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	300,00	8,42	2.526,00
9.44.3	391808	CPOS	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	150,00	6,59	988,50
9.44.4	39.04.070	CPOS	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	25,00	16,76	419,00
9.44.5	690334	CPOS	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6	UN.	16,00	30,23	483,68
			TOTAL ITEM	9			64.889,84
10			REVESTIMENTO DE FORROS				
10.1	170202	CPOS	CHAPISCO	M²	83,03	3,00	249,09
10.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	83,03	20,50	1.702,12
			TOTAL ITEM	10			1.951,21
11			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11.1	170202	CPOS	CHAPISCO	M²	367,20	3,00	1.101,60
11.2	17.02.120	CPOS	EMBOÇO COMUM	M²	367,20	19,60	7.197,12
11.3	18.11.042	CPOS	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	367,20	53,76	19.740,67
11.4	190106	CPOS	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA ATE 20CM	M	4,30	61,45	264,24
11.5	29.01.040	CPOS	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL "Y"	M	54,00	16,00	864,00

(Handwritten signature)



CONSTRUTORA QUALITY LTDA
CNPJ 11.114.869/0001-20

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	DATA BASE: DEZEMBRO/2017
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO GASTRONÔMICO - 3 QUIOSQUES	ARG: 185-O-1374-20-001_02
LOCAL: RUA ARISTO DE AZEVEDO - MUNICIPIO DE SÃO PEDRO - SP	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	Quant.	Preço Unil.	Preço Serviço
			TOTAL ITEM	11			29.167,83
12			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
12.1	170202	CPOS	CHAPISCO	M²	179,40	3,00	538,20
12.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	111,04	20,50	2.276,32
12.3	17.02.120	CPOS	EMBOÇO COMUM	M²	68,36	19,60	1.339,86
12.4	181110	CPOS	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10 X 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	68,36	80,00	5.468,80
			TOTAL ITEM	12			9.623,18
13			PISOS				
13.1	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_08/2014	M²	62,00	31,00	1.922,00
13.2	170105	CPOS	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M²	62,00	19,33	1.198,46
13.3	18.06.022	CPOS	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO B1/A, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	62,00	47,78	2.952,36
13.4	190106	CPOS	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	9,16	61,45	562,98
13.5	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_08/2015	M²	193,00	68,00	13.124,00
			TOTAL ITEM	13			19.769,70
14			PINTURA				
14.1	33.10.050	CPOS	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	194,06	13,30	2.581,00
14.2	33.11.020	CPOS	ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	43,67	19,85	866,85
14.3	330375	CPOS	VERNIZ ACRÍLICO	M²	338,76	22,85	7.740,67
			TOTAL ITEM	14			11.188,52
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
15.1	55.01.020	CPOS	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	388,58	1,50	582,87
15.2	440206	CPOS	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	27,69	468,80	12.981,07
15.3			RECOMPOSIÇÃO DE CANTEIRO				
15.3.1	02.09.030	CPOS	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0 km	M²	125,45	4,40	551,98
15.3.2	34.02.020	CPOS	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M²	125,45	7,20	903,24
15.3.3	33.01.050	CPOS	Estucamento e lixamento de concreto	M²	14,79	26,68	397,56
15.3.4	170202	CPOS	CHAPISCO	M²	14,79	3,00	44,37
15.3.5	87532	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	14,79	19,60	289,88
15.3.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,79	13,30	196,71
15.3.7	350402	CPOS	BANCO CONTÍNUO EM CONCRETO VAZADO	M	29,58	300,00	8.874,00
15.3.8	240119	CPOS	CAIXILHO FIXO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO ONDULADA COM MALHA DE 1/2", FIO 12, COM REQUADRO EM CANTONEIRA DE AÇO CARBONO, SOB MEDIDA	M²	0,32	324,22	103,75

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA QUALITY LTDA
CNPJ 11.114.669/0001-20

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	DATA BASE: DEZEMBRO/2017
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO GASTRONÔMICO - 3 QUIOSQUES	ARQ: 185-0-1374-20-001_02
LOCAL: RUA ARISTO DE AZEVEDO - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código do Serviço	Código da Instituição	Descrição de Serviços	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço Serviço
15.3.9		COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO 20 MPA, ESPESSURA DE 4,5 CM, COM DIMENSÕES DE 40 X 40 X 40 CM, COM FUNDO.	UN.	2,00	140,00	280,00
15.3.10	280508	CPOS	CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA - 60MM	UN.	3,00	47,20	141,60
15.3.11	41.31.500	CPOS	PROJETOR LED DE SOBREPOR COM FOCO ORIENTÁVEL, PARA FIXAÇÃO NO PISO OU PAREDE, FLUXO LUMINOSO DE 1472 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 18 A 25 W	UN.	2,00	160,00	320,00
			TOTAL ITEM		15		25.667,03
			TOTAL GERAL				259.906,47
			TOTAL GERAL COM BDI		20%		311.881,76

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	DATA BASE
SINAPI	SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - COM DESONERAÇÃO	out/17
CPOS	COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - BOLETIM 171 - COM DESONERAÇÃO	nov/17
SIURB	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	jul/17

Item Componente do BDI	
Administração Central	0,50%
Seguro e Garantia	0,17%
Risco	0,50%
Despesas Financeiras	0,50%
Lucro	2,50%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/15 - Com desoneração)	4,50%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	20,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2 - I3)} - 1$$

Bruno Tot Maluf
CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP
Diretor Prop. - Bruno Tot Maluf.
CPF 359-514-988-30

Piracicaba, 07 de Agosto de 2018.

Handwritten signature



CONSTRUTORA QUALITY LTDA
CNPJ 11.114.669/0001-20

DATA BASE: DEZEMBRO/2017
ARQ: 185-O-1374-20-001_02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO GASTRONÔMICO - 3 QUIOSQUES
LOCAL: RUA ARISTO DE AZEVEDO - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 29.078,38	6,21%	100%	100%		100%		100%		100%		100%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.792,94	0,81%	100%	100%		100%		100%		100%		100%
3	INFRA ESTRUTURA	R\$ 23.153,82	4,95%	25%	25%	75%	100%		100%		100%		100%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 21.986,58	4,70%			85%	85%	15%	100%		100%		100%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 27.198,43	5,81%			25%	25%	75%	100%		100%		100%
6	COBERTURA	R\$ 81.384,72	17,39%					100%	100%		100%		100%
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 19.238,51	4,11%							100%	100%		100%
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 67.345,86	14,39%			5%	5%	25%	30%	30%	60%	40%	100%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 77.867,81	16,64%			5%	5%	35%	40%	40%	80%	20%	100%
10	REVESTIMENTO DE FORROS	R\$ 2.341,45	0,50%					100%	100%		100%		100%



CONSTRUTORA QUALITY LTDA
CNPJ 11.114.669/0001-20

DATA BASE: DEZEMBRO/2017
ARG: 185-O-1374-20-001_02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO GASTRONÔMICO - 3 QUIOSQUES
LOCAL: RUA ARISTO DE AZEVEDO - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
11	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	R\$ 35.001,16	7,48%					100%	100%		100%		100%
12	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	R\$ 11.547,82	2,47%							100%	100%		100%
13	PISOS	R\$ 23.723,64	5,07%							100%	100%		100%
14	PINTURA	R\$ 13.426,22	2,87%							15%	15%	85%	100%
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 30.800,44	6,58%							70%	70%	30%	100%
	Total da Obra	R\$ 467.887,76	100,00%	8%	8%	11%	19%	40%	59%	28%	87%	13%	100%
	Totais de cada mês			R\$ 38.659,77	R\$ 50.114,25	R\$ 186.514,34	R\$ 129.435,08	R\$ 63.164,33					

CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP
Diretor Prop. - Bruno Tot Maluf.
CPF 369-614-968-30

Piracicaba, 07 de Agosto de 2018.

FLS Nº 378



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

FLS Nº 313
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Rua Valentim Amaral, 748 – Centro
CEP 13520-000 – São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9200

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO E CONSTRUTORA QUALITY LTDA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO GASTRONÔMICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Tomada de Preços nº 08/2018

Proc. Admin. nº 1.663/2018

Prazo: 05 (cinco) meses

Valor: R\$ 467.887,76 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Data: 06/11/2018

Contrato nº 372 /2018

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Valentim Amaral, nº 748, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 46.415.998/0001-96, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 046.954.388-44 e do RG nº 14.797.558, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA QUALITY LTDA**, com sede à Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 374, sala 02, Paulista na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.400-853, inscrita no CNPJ sob nº 11.114.669/0001-20, e Inscrição Estadual nº 535.467.568.114, representada pelo seu Diretor Proprietário Sr. **BRUNO TOT MALUF**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 369.614.968-30 e portador do RG nº 44.957.836-7, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, nº 535, na cidade de Piracicaba/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O presente contrato visa a execução de obras para construção do Espaço Gastronômico, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
Construção do Espaço Gastronômico, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.	467.887,76

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pelas dotações orçamentárias:
5392.02.06.01.23.695.0027.1.007.4.4.90.51.00.00.00 F2 – DADE, exercício 2018.



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
 Rua Valentim Amaral, 748 – Centro
 CEP 13520-000 – São Pedro/SP
 www.saopedro.sp.gov.br
 Tel.: (19) 3481-9200

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de São Pedro;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. No preço já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, limpeza do local durante a execução das obras, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução total das obras.

CLÁUSULA 6ª - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

6.1. A medição será mensal, levando-se em consideração a quantidade dos serviços executados, sendo que se houver diferença a menor ou a maior em relação a planilha, será efetuado aditamento de acordo com a situação. As mesmas serão efetuadas pelos fiscais da Prefeitura, acompanhados do responsável da **CONTRATADA**, sempre no último dia útil de cada mês, inclusive a última.

6.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada do laudo de medição emitido pela Secretaria Municipal de Obras, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, contados da data de emissão da nota fiscal, e depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2.1. Com a Nota Fiscal, a **CONTRATADA**, deverá reapresentar, ainda, relação contendo os nomes dos empregados que trabalharam na execução do contrato, inclusive os demitidos e os novos contratados e cópias do registro dos mesmos junto a empresa, devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

6.2.2. O pagamento somente será efetuado, após a **CONTRATADA** apresentar comprovantes de pagamentos dos salários dos funcionários, cópias e os originais dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS, dos empregados constantes na relação de que trata o item 6.2.1., bem como apresentar também, a guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e a Certidão Negativa de Débito Municipal, com validade em vigor, do domicílio ou da sede da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

6.2.3. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data da apresentação da Nota Fiscal Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo.

6.3. As cópias serão conferidas com os originais e autenticadas por servidor designado, que após a conferência anexará as mesmas ao processo licitatório.

6.4. Quando do pagamento devido, se os serviços contratados se enquadrarem no disposto da Lei Federal nº 9.711, de 20/11/98 e respectiva Ordem de Serviço, a Prefeitura reterá 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativo a Seguridade Social, conforme dispõe a referida Lei.

6.5. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.6. No caso de, o órgão licitante, eventualmente atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente, com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Obras poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização das obras, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a **CONTRATADA** refazê-las às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA** por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

7.3. Caberá à contratada:

7.3.1. Observar escrupulosamente a boa prática de construção, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do projeto executivo e memorial descritivo, respeitando com fidelidade as formas e dimensões dos desenhos, bem como as leis, regulamentos e posturas Federais, Estaduais e Municipais relativos aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

7.3.2. Providenciar e selecionar a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, os quais não terão vínculo empregatício algum com a Contratante;

7.3.3. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamento, alimentação, transporte de pessoal, bem como todas aquelas de escritório;

7.3.4. Manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados a serviços das obras em questão, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, dos operários que esta entender prejudiciais ao bom andamento das obras;



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Rua Valentim Amaral, 748 – Centro
CEP 13520-000 – São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9200

7.3.5. Fazer seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;

7.3.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nas obras;

7.3.7. Fornecer, manter e repor por sua conta, todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução das obras;

7.3.8. Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução da obra;

7.3.9. Facultar à Contratante exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

7.3.10. Quando solicitado pela Fiscalização da Contratante, a contratada deverá substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer recurso humano e/ou material julgado por ela inadequado.

7.3.11. Executar serviços indispensáveis à segurança dos serviços e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;

7.3.12. Assumir integral responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;

7.3.13. Não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação da Contratante;

7.3.14. Qualquer falha na execução, em que as obras estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a contratada deverá refazê-las às suas expensas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades;

7.3.15. Caberá à contratada demolir por sua conta, as obras executadas em desacordo com o projeto, especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de construção, reconstruindo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades;

7.3.16. A contratada será responsável pela sinalização do trânsito durante a execução dos serviços, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros;

7.3.17. A contratada se obriga a conservar um engenheiro à frente dos serviços e designar um preposto, mediante a aprovação prévia da Contratante;

7.3.18. A contratada deverá observar nos locais, onde se realizaram as obras, os serviços já existentes com benfeitorias de Terceiros e do Poder Público Municipal, caso venham prejudicá-los serão refeitos sem ônus para a contratante, não sendo admitidos aditamentos de Obra ou Prazo.



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

7.3.19. A contratada deverá apresentar quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólice de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da contratante, por força do contrato.

7.4. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

7.5. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por até 05 (cinco) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo parágrafo 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após o término da obra, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

10.1.2. Definitivamente, em até de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Fica facultada à CONTRATADA a indicação de um representante para, juntamente com o CONTRATANTE, proceder ao recebimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo determinado, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

11.2. A CONTRATADA ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
 Rua Valentim Amaral, 748 – Centro
 CEP 13520-000 – São Pedro/SP
 www.saopedro.sp.gov.br
 Tel.: (19) 3481-9200

11.2.1. Por dia de atraso em cada etapa, sem motivos justificados e aceitos pela Prefeitura;

11.2.2. Por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como por sua ausência no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização.

11.2.3. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da mesma, pessoa credenciada para recebê-la.

11.2.4. Por dia de paralisação dos serviços, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura.

11.3. Além das previstas, pela inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.3.1. Pela inexecução total:

11.3.1.1. Advertência;

11.3.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

11.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

11.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

11.3.2. Pela inexecução parcial:

11.3.2.1. Advertência;

11.3.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

11.3.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

11.3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º. e 3º., da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

11.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizada financeiramente utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de São Pedro, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.7. Em caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, perderá esta, em benefício da Prefeitura, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

11.8. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. Os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

12.4. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.7. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.8. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.9. Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela Contratada por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro para a Contratante e nem aditamento de prazo.

12.10. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.11. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.12. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São Pedro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

São Pedro, 06 de novembro de 2018.




HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



CONSTRUTORA QUALITY LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: *Waldemar Fernandes*
R.G. 10614152-1

2. 
Nome: *Benedito Pedrolli Junior*
R.G. RG 19.134.036

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Contratada: CONSTRUTORA QUALITY LTDA

Contrato nº: 372 /2018

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO GASTRONÔMICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Tomada de Preços nº: 08/2018

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Pedro, 06 de novembro de 2018.

CONTRATANTE

Nome: Hélio Donizete Zanatta
Cargo: Prefeito
Email Institucional: prefeito@saopedro.sp.gov.br
Email pessoal: agendagabinetes@gmail.com

Assinatura: _____

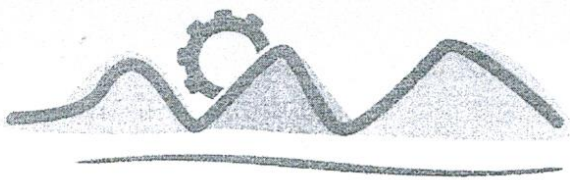
Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Nome: Bruno Tot Maluf
Cargo: Diretor Proprietário
Email Institucional: const.quality@gmail.com
Email pessoal: const.quality@gmail.com

Assinatura: _____

Construtora Quality Ltda



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO

São Pedro, 16 de Setembro de 2020.

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO GASTRONOMICO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO / SP.

PROCESSO: 1663 / 2018.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO: 008 / 2018.

CONTRATO: 372 / 2018.

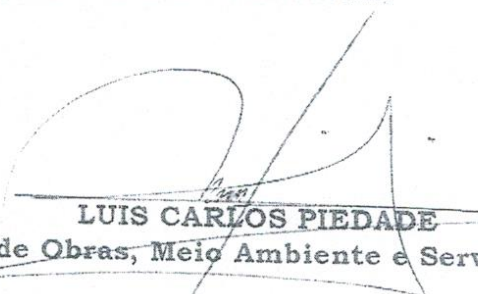
CONTRATADA: CONSTRUTORA QUALITY LTDA - EPP.

Em vistorias realizadas na obra do contrato supracitado, verificamos que a empresa não está cumprindo com o cronograma de execução de obra, estando executado 90,00%, contudo já deveria estar executado 100% da obra em 06/02/2019 prazo estabelecido no contrato inicial, contudo o contrato foi prorrogado até 06/11/2020. Prazo este no qual a empresa não irá cumprir pois a obra encontra-se paralisada, estando de forma insatisfatória.

Sendo assim solicitamos a retomada das obras em até 24h do recebimento deste, informamos ainda que a empresa está sujeita à aplicação prevista no contrato,

Clausula 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Sem mais;


LUIS CARLOS PIEDADE
Secretário de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

CONSTRUTORA QUALITY LTDA.

Avenida Dr. Paulo de Moraes nº 374, sala 02 Bairro Paulista
Piracicaba/ São Paulo CEP:13400-853

C/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONSTRUTORA
QUALITY

A
SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

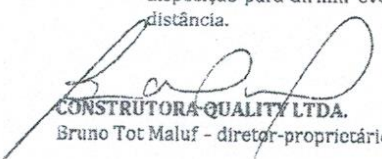
REF.: NOTIFICAÇÃO - Contrato nº 372 /2018
Tomada de Preços nº 08/2018 - Proc. Admin. nº 1.663/2018
Objeto: Execução de obras para construção do Espaço Gastronômico

A/C: SR. SECRETÁRIO DE OBRAS LUIS CARLOS PIEDADE (CAIO)

Prezado Sr.,

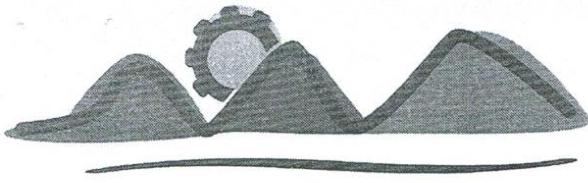
Em relação à manifestação constante em vossa notificação, informamos que:

1. A conclusão da obra dentro do prazo inicialmente pactuado foi impossibilitada em virtude do reiterado descumprimento pela Contratante de suas obrigações contratuais relativas às medições e pagamentos, tendo a contumaz e prolongada inadimplência de tal contrato infelizmente culminado na suspensão da prestação dos serviços por atraso superior a 90 (noventa) dias, nos termos garantidos pela Lei;
2. Nesta data, verifica-se inadimplência referente a tal contrato em valor superior a quarenta e três mil reais, relativa a serviços já executados e ainda não pagos e em valores originalmente pactuados, os quais devem ser devidamente corrigidos até a data de pagamento, conforme previsto pela legislação;
3. Também, tendo o prazo contratual superado o período de um ano, deve ser alvo de devido e obrigatório reajuste anual de valores visando minimamente a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, a contar da data de cada aniversário da proposta, conforme também manda a Lei, tendo esta Contratada expressamente notificado a Contratante sobre a necessidade da urgência de tal providência, que não foi tomada até a presente data;
4. Havendo relevante e persistente inadimplência da Contratante relativa a tal contrato, não há que se falar em mora por responsabilidade desta Contratada, muito menos em suposta obrigação em retomar os serviços construtivos nem de aplicação de sanções administrativas, visto que é de seu direito legal permanecer com a suspensão dos serviços enquanto configurada inadimplência de pagamentos por parte da Contratante;
5. Tudo acima posto, cumpre apontar que esta Contratada realmente vem estudando a possibilidade de, mesmo com a presença de vultosa e duradoura inadimplência da Contratante, retomar os serviços construtivos, visto que informada que somente irá receber os valores restantes a ela devidos quando concluir a obra;
6. Aqui, deve-se ressaltar que eventual decisão pela retomada da obra consiste em mera liberalidade da Contratada, e não em obrigação, visto que a corrente suspensão dos serviços está nada menos do que resguardada pela Lei;
7. Para que seja minimamente viável a retomada da obra, no entanto, deve necessariamente ser previamente efetuada o devido reajuste de preços legalmente previsto, visto o dilatado prazo transcorrido entre a data de apresentação da proposta e a data de execução dos serviços, estando os preços de planilha extremamente defasados e, portanto, correntemente inexequíveis, ainda mais se considerado o presente momento de pandemia e consequente desarranjo econômico que vem gerando notório, expressivo e sucessivo aumento de preços dos insumos de construção civil, que, em verdade, justificaria não só o reajuste inflacionário periódico do contrato, mas sim, também, seu reequilíbrio econômico-financeiro.
8. Também, cabe apontar que, como já é de ciência, adicionalmente aos serviços originalmente contratados por R\$ 467.887,76, foi verificada a necessidade de aditivo de valores de R\$ 40.340,35, referente à execução de metragem adicional de piso das edificações e que já se encontra executado desde meados de 2019. Posteriormente, a Contratante manifestou intenção em aditar serviços adicionais a este, tendo, no entanto, apresentado planilha contemplando serviços cujo valor, quando somados ao do aditivo supracitado já executado, ultrapassa o valor final do contrato firmado entre as partes em R\$ 571.142,10, o que inviabiliza a execução de todo o escopo contratual, visto que não há previsão de valor contratual suficiente para executar integralmente todos os serviços requeridos pela Contratante;
9. Assim, para viabilizar a retomada e conclusão da obra, se faz naturalmente necessário que a Contratante adeque a planilha orçamentária da obra de maneira a contemplar os serviços já executados e os serviços adicionais, limitados ao valor total do contrato, que deseja aditar, ou então, alternativamente, que realize novo aditamento de preços para que haja previsão contratual de valores suficientes para remuneração integral de todos os serviços que a Contratante manifestou interesse em aditar.
10. Sem mais, aproveitamos para estender nossos cordiais cumprimentos, bem como aguardamos vossas prontas providências, para que se possibilite a retomada dos serviços construtivos, assim como nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas ou prestar demais esclarecimentos, mediante reunião presencial ou à distância.


CONSTRUTORA-QUALITY LTDA.
Bruno Tot Maluf - diretor-proprietário. s/

Piracicaba, 18 de setembro de 2020.

Av. Dr. Paulo de Moraes, 374 . Sl. 02 . CEP 13400-853 . Piracicaba - SP
CNPJ 11.114.669/0001-20 | Inscr. Est. 535.467.568.114 | CREA 0812942
const.quality@gmail.com 19 3432.2288



AO SETOR DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A CONTRA NOTIFICAÇÃO

São Pedro, 28 de Setembro de 2020.

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO GASTRONOMICO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO / SP.

PROCESSO: 1663 / 2018.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO: 008 / 2018.

CONTRATO: 372 / 2018.

CONTRATADA: CONSTRUTORA QUALITY LTDA - EPP.

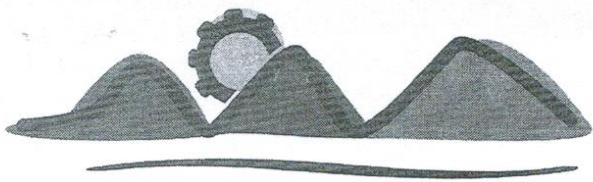
Em resposta a contra notificação enviada pela empresa acima, vimos a informar:

- A contratada teve a Ordem de Serviço assinada em 12 de novembro de 2018;
- A obra previa prazo de 5 meses para a execução;
- O município formalizou três aditivos de prazos junto à contratada para o término da obra, prazo estes não cumpridos;
- Em 04 de maio de 2020 a contratada requereu prazo de 6 meses para o término da obra no qual encontra-se vigente até 06 de novembro de 2020;
- O município realizou o último pagamento em 25/08/2020 no valor de R\$ 359.565,00 conforme Nota Fiscal 467 datada de 13/08/2020;

Com base nas considerações acima informamos que a empresa quando da assinatura do Termo Aditivo de Prazo não fez quaisquer objeção quanto aos valores praticados, concordando assim com a planilha orçamentária vigente.

A referida obra é objeto de convênio junto a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – DADETUR, conforme previsto nas liberações do convênio a última parcela deverá estar com 100% concluída para a liberação do recurso.

Informamos ainda que a empresa possuía outros contratos no qual já solicitou a rescisão, e está passando por dificuldades financeiras, e que a



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Rua Valentim Amaral, 748, Centro

São Pedro-SP, CEP: 13520-000

www.saopedro.sp.gov.br

CNPJ: 46.415.998/0001-96

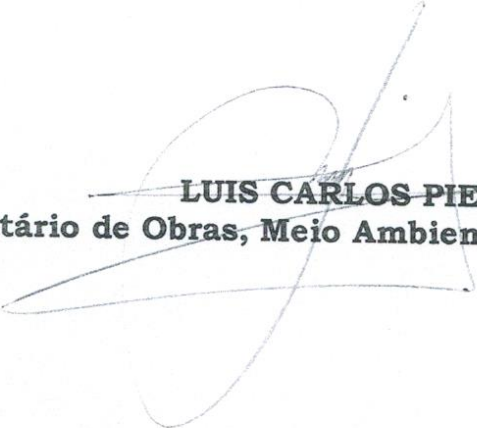
morosidade nas liberações dos pagamentos por parte dos convênios está causando a paralisação das obras da contratada pois não consegue honrar com a execução dos contratos.

Portanto solicitamos a rescisão do contrato, para que possamos dar andamento a abertura de nova licitação.

Sendo assim solicitamos à aplicação das penalidades prevista no contrato,

Clausula 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

Sem mais;


LUIS CARLOS PIEDADE
Secretário de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos